

Livro nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRÍCULA	FOLHA
23 848	01

ANDRADINA, 03 DE AGOSTO DE 2000

" Um terreno urbano constituído de parte do lote nº 02 da quadra nº 200, medindo-08,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 160,00 metros quadrados, situado e localizado à Rua Princesa Izabel, do lado do par, distando 20,00 metros da esquina com a Rua Presidente Vargas, nesta cidade e comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Princesa Izabel, de um lado dividindo com o lote nº 01, de outro lado com parte do mesmo lote nº 02, e pelos fundos com parte do mesmo lote nº 02. Cadastrado na FM Local com área acima sob nº 01 1200 1028 - 000-4".

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIARIA ANDRADINA LTDA, firma com sede à Rua 13 de Maio esquina com a Rua XV de Novembro, em Andradina-SP. CCC/MF nº 48 421 - 424/0001-56".

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 15 603 de 28/07/1971 de Andradina-SP.

O Escriv.

R. 01/23 848 - VENDIDO o imóvel objeto da presente para MARGARETH ROSA DOS SANTOS ABE, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 20 970 035-SSP/SP e CPF nº 138 441 588/20, residente à Rua Domingos Ribas, nº 574, em Taubaté-SP., conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 19 de julho de 1995 pelo 1º Cartório de Notas de Andradina-SP., Rua Barbosa Portes do Amaral Lº71G, fls.029/030, pelo preço de R\$.0,01=. Pela outorgante vendedora foi declarado expressamente sob as penas da Lei que não está sujeita às exigências contidas na Lei nº 8.212/91 e no Decreto nº 612/92 do INSS, consoante Parecer MPS/C nº 41/92 do INSS, ficando portanto dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS e também da Certidão Negativa de Tributos Federais, uma vez que o imóvel objeto da presente, não pertence ao seu ativo permanente, respondendo civil e criminalmente por essas declarações. Foi apresentada a CND sob nº 931/2000 STM expedida pela FM Local datada de 18 de julho de 2000 assinada por Enias Paschoal-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação. (Valor Venal R\$. 55,20=.)
Andradina, 03 de agosto de 2000.

=D: 39,64 =E: 12,68
=A: 7,93 =T: 60,25

Av. 02/23 848 - Conforme certidão expedida pela FM Local datada de 30 de junho de 2000 assinada por Enias Paschoal-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação, no imóvel supra foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo 69,55m², sob nº 1.478 da Rua Princesa Izabel, cadastrado sob nº 01 2000 1028-000-4, com valor venal de R\$.6.385,40=. (CND do INSS não apresentada nos benefícios do Art. 44 inciso I e II § 1,2 e 3 da Lei nº 8 212/91=.)
Andradina, 03 de agosto de 2000.

=D: 75,38 =E: 24,12
=A: 15,07 =T:114,57

R. 03/23 848 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Margareth Rosa dos Santos ABE, RG. nº 20 970 035-SSP/SP e CPF nº 138 441 588/20, para TEREZINHA MORAIS DOMINGUETTE, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG. nº 26 503 571-5-SSP/SP e CPF nº 076 174 128/35, residente à Rua Princesa Izabel, nº 1.478, em Andradina-SP., conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 17 de abril de 2001 pelo SRC e Tabelionato de Murutinga do Sul-SP., Jesus Carlos dos Reis, Lº032, fls.152/153, pelo preço de R\$.5.000,00=. Foi apresentada a CND sob nº 634/2001 STM expedida pela FM Local datada de 18 de maio de 2001 assinada por Hélio César Bertoleto-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação. (Valor Venal R\$.6.435,35=.)
Andradina, 01 de junho de 2001.

=D: 218,26 =E: 69,85
=A: 43,66 =T: 331,77

O Escriv.

(SEGUE VERSO)

MATRÍCULA

23 848

FOLHA

01v.

PROTOCOLO Nº 120730

Av. 04/23 848 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha, que consiste na Folha nº 01v., dando continuidade das anotações na Ficha Padrão Informatizada, que consiste na Folha nº 02.

Andradina, 11 de junho de 2.018.

O Oficial Substituto.

(Isento)

(Diogo Henrique Mendes Ribeiro)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
23 848

FOLHA
02

ANDRADINA, 11 DE JUNHO DE 2018

PROCOLO Nº 120730

R. 05/23 848 – DOAÇÃO – Doado o imóvel objeto da presente, por Terezinha Morais Dominguetto, RG. nº 26.503.571-5-SSP/SP, CPF/MF nº 076.174.128/35, para: **SILVIA HELENA GARCIA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora do RG. nº 25.029.164-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 137.953.028/89, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 2.468 em Andradina/SP. Conforme escritura pública de doação, lavrada em 12 de fevereiro de 2.008, pelo Tabelião de Notas de Andradina/SP, Gentil Storti Filho, Lº 098, fls. 296/298, pelo valor estimado de R\$ 18.800,00-(Dezoito mil e oitocentos reais). Pela outorgante doadora foi declarado expressamente sob as penas da Lei que não é responsável pelo recolhimento à Previdência Social, estando por isso dispensada da apresentação da CND., nos termos da Lei nº 8.212/91; Decreto nº 3.048/99, Decreto nº 3.265/99 e posteriores alterações, assumindo assim as responsabilidades decorrentes por estas declarações. Que a presente é ISENTA do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, de acordo com artigo 6º, item II, Letra “a”, da Lei nº 10.705 de 28/12/2000, alterada pela Lei nº 10.992 de 21/12/2001, comunicado CAT – 71 de 27/12/2001, e Decreto nº 46.655 de 1º/04/2002. As partes dispensam a apresentação das certidões exigidas pelo art. 1º parágrafo 2º, da Lei nº 7.433, regulamentada pelo art. 1º, V e parágrafo 2º do Decreto nº 93.240/86, assumindo todas as responsabilidades civis e criminais por estas declarações. (Valor Venal = R\$ 34.415,30).
Andradina, 11 de junho de 2.018.

O Oficial Substituto.

(Diogo Henrique Mendes Ribeiro)

Ofic:604,57 Est:171,83 Ipesp:117,61 R.C:31,82 T.J:41,49 Imp.M:18,70 M.P:29,02 Total:1.015,04 G. 024/18

PROCOLO Nº 126286

R. 06/23 848 – VENDIDO o imóvel objeto da presente por Silvia Helena Garcia, RG. nº 25.029.164-2-SSP/SP, CPF/MF nº 137.953.028/89, para: **AMANDA SANTOS VIGATO**, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG. nº 60.607.494-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 504.678.438/64, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 1.478, bairro Stella Maris em Andradina/SP. Conforme Escritura pública de venda e compra, lavrada aos 11 de outubro de 2.019 pelo Tabelião Interino de Notas de Andradina/SP, Marcos Roberto da Silva, Lº 225, fls. 115/118, pelo preço de R\$34.500,00-(Trinta e quatro mil e quinhentos reais). As partes ora contratantes declaram que dispensam as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 assumindo assim todas as responsabilidades decorrentes por esta declaração. Foi apresentada a Guia do I.T.B.I. devidamente quitada. (Valor Venal = R\$34.411,08). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 126286 em 18/10/2019.
Andradina, 01 de novembro de 2.019.

O Escrevente Autorizado:

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic:624,10 Est:177,38 S.F:121,40 R.C:32,85 T.J:42,83 I.M:19,30 M.P:29,96 Total:1.047,82 G. 044/2019

Selo Digital: 1244203210000000026305190

Av. 07/23.848 – Em 04/04/2024. Protocolo nº 145059, datado de 01/04/2024.

EXISTÊNCIA DE LEILÃO – Em conformidade com o Mandado de Averbação, datado de 01/04/2024, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael – MM. Juiz de Direito da 3ª Vara – Foro de Andradina-SP., e, por força de Decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0003564-12.2023.8.26.0024 – Classe – Assunto – Alienação de Bens de Acusado – Tráfico de Drogas e Condutas Afins, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro e Comarca de Andradina/SP., tendo como **Autor: Justiça Pública e Réu: Mauricio Costa Nascimento, foi determinada a Alienação do Imóvel por Leilão, o qual foi nomeado como Leiloeiro Oficial, o Sr. Eduardo Jordão Boyadjan – JUCESP nº 464, que disponibiliza seus leilões na plataforma Hasta Vip Leilões – www.hastavip.com.br com endereço à Praça dos Omaquás, nº 98, Alto de Pinheiros – São Paulo-SP – CEP. 05419-020 e endereço eletrônico para intimações contato@hastavip.com.br e juridico@hastavip.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
23.848

FICHA
02v.

Andradina, 04 de abril de 2024.

Guia:014/2024. Selo Digital: 1244203F10000000144771249


Cristiano Bezerra do Carmo
Escrivente Substituto.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br